SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2178

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 781

PORTARIA FMS Nº781/2019 - 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESSARCIR** o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, referente ***COMPLEMENTAÇÃO* de PORTARIA FMS Nº 757/2019, de 13 de outubro de 2019**, por realizar viagem até a cidade de **GOIÂNIA-GO À ANÁPOLIS-GO**, pois o mesmo teve que aguardar o paciente para o seu retorno no dia posterior, assim notificado. Devendo receber a liberação de **recursos referente a 02 alimentações no valor de R$ 70,00, 01 pernoite de R$80,00. Totalizando o valor a receber de R$ 150,00 *(cento e cinqüenta reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:125589F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 774

PORTARIA FMS Nº774/2019 - 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, por realizar viagem à cidade de JALES – SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: FRANCIELE PAULA DE ALMEIDA, para realização de consultas médicas especializadas. Conduzindo o veículo VOYAGE – PLACA PRM-2921, desta municipalidade, com saída no dia 01/10/2019 às 14:00hs e retorno para o dia 02/10/2019 às 18:00hs, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE ÀS DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 105,00; 01 PERNOITE DE R$ 80,00. TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F6935602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 771

PORTARIA FMS Nº771/2019 - 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar: ALISSON VINÍCIUS SOUZA TESTI, para realização de consultas

médicas especializadas. Conduzindo o veículo L200 – PLACA PQZ-7599, desta municipalidade, com saída no dia 09/10/2019 e retorno para o dia 10/10/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE ÀS DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00; 01 PERNOITE DE R$80,00. TOTALIZANDO O VALOR DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:25203A85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 770

PORTARIA FMS Nº770/2019 - 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar ao servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, por realizar viagem à cidade de ITARUMÃ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: JERONIMA AMANCIO DE SOUZA, SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS E JOSÉ CLAUDINES DE FREITAS, para realização de consultas médicas especializadas. Conduzindo o veículo L200 – PLACA PRW-1589, desta municipalidade, com saída no dia 27/09/2019 às 18:00hs e retorno para o dia 28/09/2019 às 06:00hs, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE ÀS DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00; 01 PERNOITE DE R$80,00. TOTALIZANDO O VOLOR DE 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (18/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ABE42782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 772

PORTARIA FMS Nº 772/2019 - 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** por realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: **ADRIANA MASSAROTO GRACINO, LUCINETE CANDIDO DA SILVA MARIVALDO VIEIRA DA COSTA E EURIPIDES MARIANO DA SILVA,** para realizações de exames, retornos e consultas médicas especializadas. Conduzindo o veículo: **PAJERO/ PLACA: PRA-8518,** desta municipalidade com saída no dia **14/10/*2019*,** e retorno para o dia **17/10/2019.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 07 ALIMENTAÇÕES R$ 245,00; 03 PERNOITES R$ 240,00; 01 ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$ 315,62. TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:88D531DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 745

PORTARIA FMS Nº 745/2019 - 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientesrealização de retorno, exames e consultas médicas, , conduzindo o veículo: MICROONIBUS – PLACA: PRM-9684. Desta municipalidade, com saída no dia: 06/10/2019, e retorno previsto para o dia: 09/10/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 850,00. *Descriminado da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 210,00. Despesas com 03 pernoites R$ 240,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$ 400,00. Totalizando o valor de R$ 850,00. (oitocentos e cinqüenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:759A6015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 764

PORTARIA FMS Nº 764/2019 - 15 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **085.056.968-08**, por realizar viagem à cidade de **PARANAÍBA - MS,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente: **ROSANGELA TOMAZ DUARTE,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **AMBULÂNCIA FIAT STRADA TCA – PLACA PRT-9176,** desta municipalidade, com saída no dia **09/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00. TOTALIZANDO O VALOR DE R$70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D76309F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 779

PORTARIA FMS Nº 779/2019 - 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **085.056.968-08**, por realizar viagem à cidade de **PARANAÍBA - MS,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: **NEUZA TOMAZ DUARTE SANTOS E EVA SOARES,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo: **L200 – PLACA: PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia **21/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES DE R$ 70,00. TOTALIZANDO O VALOR DE (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F6004CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 780

PORTARIA FMS Nº 780/2019 - 21 DE OUTUBRO DE 2019

" Dispõe Sobre Autorização de Viagem Para o Servidor Municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no Uso de Suas Atribuições Legais, E,

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº 1092, de 15 de Dezembro de 2009, e no Decreto Municipal Nº 011 de 03 de Maio de 2016, Que Ajusta os Valores Das Diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor Fabrício de Lima Silva, Cpf 854.919.771-87, Por Realizar Viagem Até a Cidade de Goiânia - Go, a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde, Para Levar Paciente: Lázaro Gomes da Silva, Para Realização de Retorno Exames e Consultas Médicas Especializadas, Com Saída no Dia 18/10/2019 e Retorno Para o Dia 19/10/2019. Conduzindo o Veiculo: Fiat Mobi - Placa Pqw-6105. Devendo o Mesmo Receber a Liberação de Recursos Referente Despesas Com: 03 Alimentações Valor R$ 105,00; 01 Pernoite Valor R$ 80,00 e Abastecimento Valor R$ 220,00. Totalizando o Valor de R$ 405,00 (quatrocentos e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, Aos Vinte e um Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove (21/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CA6D8026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 782

PORTARIA FMS Nº782 /2019 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de Goiânia-go, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente: ÂNGELICA OLIVEIRA DA SILVA, que recebera alta hospitalar. Conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA/ *PLACA: PRT 9176*, desta municipalidade, com saída no dia 21/10/2019, e retorno para o dia 22/10/2019. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES DE R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00;*

01 ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$200,00. TOTALIZANDO O VALOR DE R$385,00. (trezentos e oitenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:856EF886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 788

PORTARIA FMS Nº 788/2019 - 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF **nº 959.014.691-00**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: **ALISSON VINICIUS SOUZA TESTI,** para tratamento clinico especializada, com saída no dia **20/10/2019** e retorno para o dia **21/10/2019.** Conduzindo o veículo: **AMBULÂNCIA FIAT STRADA / PLACA: PRU - 1376** devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$70,00; 01 PERNOITE R$80,00. TOTALIZANDO O VALOR DE R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EB46ED65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 786

PORTARIA FMS Nº 786/2019 - 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF **nº 959.014.691-00**, por realizar viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: **MARIA DE LURDES** para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia **18/10/2019** e retorno para o mesmo dia. Conduzindo o veículo: **ETIOS / PLACA: ONS - 9154**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$70,00; TOTALIZANDO O VALOR DE R$70,00 (SENTENTA REAIS).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1CC98267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº783

PORTARIA FMS Nº 786/2019 - 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF **nº 959.014.691-00**, por realizar viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: **MARIA DE LURDES** para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia **18/10/2019** e retorno para o mesmo dia. Conduzindo o veículo: **ETIOS / PLACA: ONS - 9154**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$70,00; TOTALIZANDO O VALOR DE R$70,00 (SENTENTA REAIS).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (22/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:96C22D0E

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 257

ERRATA Nº 021/2019
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 257/2019 de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre autorização de viagem ao Prefeito Municipal **RENATO SIROTTO CARVALHO.**
Onde-se lê:
Art. 1º - Autorizar o Senhor RENATO SIROTTO CARVALHO, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNASA,

PGE, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E BRASILIA/DF NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS com saída no dia 22/10/2019 e retorno previsto para o dia 24/10/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma e Despesa com 01 Diária Fora do Estado no Valor de R$ 650,00, Com o valor Total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar o Senhor RENATO SIROTTO CARVALHO, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, conduzindo o veículo VW/Virtus, placa PRK-5846, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNASA, PGE, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E BRASILIA/DF NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS com saída no dia 22/10/2019 e retorno previsto para o dia 24/10/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, Despesa com 01 Diária Fora do Estado no Valor de R$ 650,00 e Despesas com Combustível no valor de R$ 500,00, Com o valor Total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:24FBA51E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 178/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 178/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU – 192
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HUGNA NERIS DE CAMPOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços técnicos profissionais na categoria **TÉCNICOEM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços de saúde para operacionalização dos serviços de urgência e emergência – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CE2C5AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 179/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 179/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU – 192
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAGNA CARLA DOS SANTOS ALVES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços técnicos profissionais na categoria **TECNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços de saúde para operacionalização dos serviços de urgência e emergência – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A047E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 180/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 180/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU – 192
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TATIANE GOMES RIBEIRO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços técnicos profissionais na categoria **TECNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços de saúde para operacionalização dos serviços de urgência e emergência – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:219A61F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 2265/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre unificação de lotes urbanos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 21223/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a unificação dos lotes urbanos nº 10 e 11 com nova denominação de lote nº 12 da quadra 02, situado no Loteamento Quincas, com área superficial de 651,12 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e doze decímetros quadrados), que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 21223/2019, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Engenharia Civil, senhor Nivalter Rodrigues Mendes, inscrito no CREA 0685016920/D-SP.

LOTE 12: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, comarca de Serranópolis, denominado lote nº 12 da quadra 02, situado no Loteamento Quincas, com área de 651,12 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e doze decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações, sendo: FRENTE: 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com a Avenida 03 Sul, em curva de 14,14 metros com raio de 9,00 metros na esquina com a Rua Paineira Oeste e em curva de 14,14 metros com raio de 9,00 metros com a Quadra 15 do Loteamento Ragagnin; FUNDO: 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) com o lote n° 09; LADO ESQUERDO: de quem da rua olha para o terreno: 14,25 m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) com a Rua Paineira Oeste; LADO DIREITO: de quem da rua olha para o terreno: 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) com a Quadra 15 do Loteamento

Ragagnin. Objeto da Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu-GO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:EC463C51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, no uso de suas atribuições, torna publica a RETIFICAÇÃO do Edital em epígrafe, para fazer constar a seguinte alteração: **onde se lê**: Edital de Chamada Pública nº 001/2019, **leia-se:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, prevalecendo as demais disposições do Edital, inclusive a data e horário de habilitação.

Mineiros, 23 de outubro de 2019.

VANILDE TERRIBILE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72A89AF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO N°: 2019015471
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.
EMPRESAS CONTRATADAS:
DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 15.707.332/0001-88;
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 27.325.768/0001-91;
RM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 25.029.414/0001-74;
CM HOSPITALAR S.A. inscrita no CNPJ 12.420.164/0003-19;
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 07.173.013/0001-01;
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 31.600.475/0001-42;
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10;
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 25.211.499/0001-07; e
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de alto custo para atender aos Mandados Judiciais e fraldas geriátrica, juvenil e infantil, para atender as necessidades do Programa Melhor em Casa, Abrigo Bom Pastor, Abrigo Bezerra de Menezes, e Processos Internos da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD1D0FCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032175

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo visando a contratação de empresa de segurança desarmada para a prestação de serviço na oportunidade das comemorações do 81º aniversário de emancipação política do Município de Mineiros-GO, que ocorrerá nos dias 29 a 31/10/2019;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **EQUIPE DE SEGURANÇA ÊXITO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 13.459.831/0001-78, com sede na Rua 11, Qd. "J", Lt. 01-B, Bairro São Sebastião, Mineiro-GO, CEP: 75.830-002, destinada a prestação de serviços de seguraça desarmada na oportunidade da comemoração do 81º aniversário de emancipação política do Município de Mineiros-GO, que ocorrerá nos dias 29 a 31/10/2019, devendo ser disponibilizado 40 seguranças no dia 29/10 e 35 seguranças nos dias 30 e 31/10/2019.

II – O valor da dispensa de licitação declarada no item I deverá totalizar a importância de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do menor orçamento apresentado e valor contido nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitidas junto ao processo administrativo.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionada.

IV – O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o mesmo ser afixado no placar da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (23/10/2019).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal
Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8C96B55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

REPUBLICAÇÃO – EM RAZÃO SEÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS(FMS)**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 11 (onze) de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço- Por Item*,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de três Motos zero km, acopladas com bagageiro turbo, baú monoblock e capacete, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária Ambiental).** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL da SMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF681876

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2019025903
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial 114/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CARRER E MENEGOL LTDA, inscrita no CNPJ 07.272.293/0001-05.
OBJETO: Aquisição instrumentos musicais.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28A08B96

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2019019022
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 019/2019.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.975.166/0001-47.
OBJETO: Construção praça de lazer na divisa dos Setores Floresta e Primavera.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 23 de janeiro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:716867A7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

CELIO VILELA 016.222.421-49 9459 /00048/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Matrícula: 00005823

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:727E830E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3000

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 3000 Data: 16/10/2019
Ordem de Serviços 201901414 Data: 16/07/2019
Nº Mapa de Apuração: 0

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FERREIRA & REIS LTDA - ME
Nome de Fantasia: TOTAL SERVIÇOS CCP: 65319
Endereço: SETIMA AVENIDA, Nr. 46, SALA 2 JHONATA, CENTRO
Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.: 604008 Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF: 21.159.856/0001-84 C.I. Nº: Fone:

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2019, às 14:14 horas, no endereço do contribuinte FERREIRA & REIS LTDA-ME, CNPJ sob o n°. 21.159.856/0001-84, estabelecida a Sétima Avenida, n. 46, sl. 02 , Centro, CEP 75.830-101, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com as atividades cadastradas de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE: 82.11-3-00; Fotocópias, CNAE: 82.19-9-01; dentre outra, foi constatado a não entrega no prazo regulamentar de escriturações fiscais no Módulo Contribuinte/Prestador, competências 01/2018 a 03/2018, 05/2018 a 12/2018, 01/2019 a 08/2019; Módulo Tomador, competências 01/2018 a 12/2018, 01/2019 a 08/2019, ficando assim sujeito a penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

INFRAÇÃO
TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR

Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas, conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

Fiscal
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:258033FB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8462

Nº Notificação: 8462
Ordem Serviço: 201901414

Data de Emissão: 16/10/2019

Período de Fiscalização: 01/02/2017 até 16/10/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
FERREIRA & REIS LTDA - ME 21.159.856/0001-84
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
TOTAL SERVIÇOS 65319
Endereço: Fone:
SETIMA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nº. 46, Compl. SALA 02 JHONATA, CENTRO,
MINEIROS - GO - 75830101, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 16/10/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D0089B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 – CONVÊNIO Nº 880324/2018 PROCESSO Nº 2019002397

Fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS, com serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para implantar o sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas no município de Santa Helena de Goiás**, com supedâneo na súmula 473 do STF e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Intime-se aos interessados a respeito da Revogação.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de outubro de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto Nº 072/2018

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:84301AA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 10.486.669/0001-99. **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2019**. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESA, SOM E ESTRUTURA DE LARGADA DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262.339039 (114) – AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE. VIGÊNCIA:** DE 11 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2019. **VALOR:** R$4.060,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9C506036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CARTA CONVITE N° 02/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do Presidente de Comissão Permanente de Licitação, Decreto n°1.598 de 23/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29 de outubro de 2019, as 8:00, a licitação na modalidade carta convite sob regime de execução de empreitada integral por menor preço global, com vistas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E AFINS, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Licitação carta convite n° 02/2019, que reger-se-á sob as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Comolementar n° 123/2006, altereada pela lei 147/2014. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, n° 629, centro, São João d'Aliança - GO, fone 62 34381161/1460, no horario de expediente,e ou pelo site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança, 23 dias do mes de outubro de 2019.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:3A0F80AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004-149/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004-149/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: R. DA S. PACÍFICO - ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:830268F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITALIA COMÉRCIO E REPRES, DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
VALOR GLOBAL: R$ 35.651,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 01/10/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FA68F323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO ZEZÃO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.428,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 01/10/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FC861CA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Contratação de empresa especializada de engenharia civil, para execução de recuperação de revestimentos asfálticos de diversas ruas e avenidas do Município de Bom Jesus-GO, com abertura prevista para **05/11/2019 às 08h30min, FICA**

ADIADA para o dia 13/11/2019 ás 08h30min tendo em vista a necessidade de retificações no edital.

Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 23 de outubro de 2019.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:89A0D2E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL 001/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS PARA O BIÊNIO 2020/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas resolve por meio do presente instrumento editalício, estabelecer datas, horários e procedimentos a cerca da realização do processo democrático para seleção dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonópolis, nos termos das Leis Municipais nº. 333/2015, de 11 de novembro de 2015 e suas alterações posteriores, Lei nº. 326/2015, de 23 de junho de 2015 e Lei nº. 224/2010, de 01 de abril de 2010, observados ainda as demais disposições legais e convoca a comunidade escolar conforme as disposições que seguem neste edital e seus anexos.
1. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES ESCOLARES 1.1 O Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, será regido pelas seguintes etapas: I – Curso de Gestão; II – Avaliação de Competências Básicas por meio de Prova Escrita; III – Construção de Banco de Dados Único dos Habilitados a Participarem da Consulta Pública à Comunidade Escolar; IV – Consulta Pública à Comunidade Escolar; V – Provas de Títulos; VI – Assinatura do Contrato de Gestão.
2. DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA 2.1 O Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares será regido por este edital e seus anexos e executado pela GANZAROLI - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONCURSOS, inscrita no CNPJ nº. 14.346.792/000165, com registro no CRA-GO sob nº. 01504-PJ, situada na Rua 05, nº. 8 "B", Centro, CEP 76.550-000, Porangatu-Go. 2.2 A empresa é responsável pela organização e realização do Curso de Gestão, incluindo: planejamento, elaboração do Edital, ministração do curso, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade. 2.3 O Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares será fiscalizado e acompanhado pela Comissão Municipal, constituída para esse fim, conforme Portaria de nº. 001/2019.
3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 O prazo para requerimento de registro dos candidatos que participarão da consulta pública será de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste, por meio de formulário próprio, anexo a este Edital, sendo que as inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min; 3.2 O requerimento de registro dos candidatos deverá ser em 02 (duas) vias, sendo uma endereçada à Presidência da Comissão Municipal, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
a) Ficha de qualificação dos candidatos assinadas; b) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG); c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação das duas últimas eleições; e) Comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou diploma de conclusão); f) Cópias dos títulos de habilitação, caso tenha; g) Certidão negativa do Cartório Criminal da Comarca do Município de Bonópolis; h) Certidão negativa do Cartório, SERASA e SPC; i) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral de 40 (quarenta) horas relógio, assinada pelo candidato. j) Uma foto 3x4 recente; 3.3 Para concorrer ao cargo de Dirigente Escolar os candidatos devem ser profissionais da educação básica ocupantes de cargo efetivo do Quadro Permanente do Magistério que estejam de acordo com as normas da Lei Municipal nº. 333/2015, de 11 de novembro de 2015, e: a) Estejam lotados e em exercício das funções do magistério, e se achem modulados na unidade escolar, há no mínimo, doze meses, até a data da consulta pública à comunidade escolar, sem nenhuma interrupção; b) Possua formação mínima de Licenciatura Plena na área de educação; c) Tenha cumprido estágio probatório; d) Possua disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, 40 (quarenta) horas relógio, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar; e) Não tenha restrições no cartório de protestos, SERASA e SPC; f) Não tenha sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos três anos anteriores a consulta pública à comunidade escolar, ainda que em outro órgão; g) Não esteja respondendo a processo criminal ou sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória; h) Não possua prestação de contas pendente com a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Turismo; i) Não tenha exercido a função de dirigente de unidade escolar por dois mandatos consecutivos, imediatamente anteriores; 3.4 A Comissão Municipal declarará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, publicando a decisão em edital, o qual será dado conhecimento a todos dos interessados. 3.5 Do ato que deferir ou indeferir inscrição cabe recurso à Comissão Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4. DO CURSO DE GESTÃO 4.1 Ficam convocados os pré-candidatos que participarão da consulta pública à comunidade escolar para escolha dos Dirigentes para participarem do curso de gestão a realizar-se nos dias e horários, subscritos na tabela abaixo, observado o item 3.4 deste edital, sendo:
CRONOGRAMA DO CURSO DE GESTÃO ATIVIDADES PRESENCIAIS DATA HORÁRIO CARGA HORÁRIA 08/11/2019 19h00min às 23h00min 4 horas 09/11/2019 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min 8 horas 15/11/2019 19h00min às 23h00min 4 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
16/11/2019 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min 8 horas ATIVIDADES À DISTÂNCIA DATA HORÁRIO CARGA HORÁRIA 12/11/2019 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min 8 horas 13/11/2019 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min 8 horas 40 horas 4.2 A seleção dos candidatos ao processo de consulta pública à comunidade escolar constitui-se de procedimentos para habilitar para exercer a função de dirigente escolar, sendo que: a) Cada unidade escolar poderá ter no máximo quatro candidatos para participar da consulta pública à comunidade escolar, desde que aprovados na prova escrita de avaliação das competências básicas do dirigente; b) A realização da inscrição do candidato no Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento das regras; 4.3 O curso de gestão terá carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme estabelecido na tabela do item 4.1 deste edital e frequência obrigatória de 100%, sob pena de não obtenção do certificado; 4.4 O curso de gestão para o Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de que

trata este edital será de caráter eliminatório e classificatório. 4.5 O material de formação do curso de gestão para o Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ao candidato no ato do protocolo de sua inscrição.
5. DA PROVA ESCRITA 5.1 A avaliação das competências básicas do dirigente verificará se o candidato possui as competências básicas necessárias para o desempenho da função de dirigente. 5.2 A avaliação constará de um teste objetivo, ou seja, prova escrita de caráter eliminatório e classificatório. 5.3 Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de 60% do teste para sua aprovação. 5.4 Estarão aptos a participar da consulta pública à comunidade escolar os candidatos que obtiverem a maior média na prova escrita, até o limite de 04 vagas por unidade escolar, observado o percentual mínimo de acerto descrito no item 5.3 deste edital. 5.5 A prova objetiva será composta de cinquenta questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco alternativas. 5.6 Não participará da prova escrita o Dirigente Escolar, quando pleiteia o cargo de direção para os dois anos subsequentes do atual mandato, pois será participante nato da consulta pública à comunidade escolar. 5.7 A organização e estrutura das provas escritas objetivas neste Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares obedecerão ao seguinte:
QUADRO I DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA ESCRITA
CARGO
ÁREAS DO CONHECIMENTO
NÚMERO DE QUESTÕES
PESO
TOTAL DE PONTOS Visão e Planejamento Estratégico; 03 2,0 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
Dirigente Escolar
Gestão do Processo Pedagógico, Administrativo e Financeiro;
10 2,0 20
Currículo Escolar; 04 2,0 08 Administração Escolar; 10 2,0 20 Desenvolvimento de Equipe e Gestão de Pessoas; 10 2,0 20 Legislação Educacional; 10 2,0 20 Conhecimento de Informática; 03 2,0 06 TOTAL 50 100 PERCENTUAL MÍNIMO DE ACERTOS PARA APROVAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO 60% CARÁTER Eliminatório e Classificatório.
5.8 A prova escrita para avaliação das competências básicas do dirigente, será realizada no dia, horário e local descrito na tabela abaixo, sendo:
DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA A prova escrita terá duração de 3 horas, iniciando-se impreterivelmente no horário e local estabelecido nesta tabela. DATA LOCAL HORÁRIO 17/11/2019 Escola Municipal João Teodoro de Oliveira 8h00min às 11h00min
6. DO BANCO DE DADOS ÚNICO 6.1 Após a prova escrita de avaliação das competências básicas do dirigente, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, no qual serão cadastrados os possíveis candidatos que participarão da consulta pública a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019.
7. DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA 7.1 Ficam convocados, nos termos da legislação em vigor, por meio deste edital, todos os pais, professores, agentes administrativos e motoristas do transporte escolar, lotados na unidade escolar e/ou na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sejam efetivos, contratados ou em disponibilidade, a participarem da CONSULTA PÚBLICA para a escolha dos Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonópolis a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2019, com início às 7h30min (sete horas e trinta minutos) e término às 17h30min (dezessete e trinta minutos). 7.2 A Comissão Local de cada unidade de ensino será responsável para no dia e hora descritos no item 7.1 receber a comunidade escolar na realização da consulta pública. 7.3 Na unidade escolar, o Conselho Escolar é quem designará a Comissão Local, observados os dispositivos do art. 23 da Lei Municipal nº. 333/2015, de 11 de novembro de 2015. 7.4 A consulta pública à comunidade escolar será realizada no mesmo dia em todas as unidades escolares, conforme disposto no item 7.1 deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
7.5 Os dirigentes das unidades escolares serão nomeados por aceitação, mediante consulta pública à comunidade escolar de valor proporcional aos integrantes da comunidade escolar, assim distribuídos: a) 50% dos profissionais da educação lotados na unidade escolar e/ou na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sejam efetivos, contratados ou em disponibilidade; b) 50% dos Pais ou responsáveis pelos alunos matriculados e frequentes na unidade escolar; 7.6 Quando houver mais de um candidato, será nomeado aquele que obtiver a maior aceitação válida na consulta pública à comunidade escolar, somados os valores proporcionais, conforme estabelecido neste edital; 7.7 Quando concorrer apenas um candidato, este será declarado aprovado e classificado para efeito de nomeação a função se obtiver 50% (cinquenta por cento) da aceitação válida mais um, somados os valores proporcionais, conforme estabelecido neste edital.
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 8.1 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios: I - Maior qualificação na prova de títulos na área da educação; II - Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino; III - Maior idade;
9. DO CONTRATO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO 9.1 Os Dirigentes Escolares nomeados depois do findo de todas as etapas do Processo de Seleção de que trata este edital, celebrarão com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo um Contrato de Gestão, o qual conterá as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo, sendo observados todos os princípios legais vigentes. 9.2 O Contrato de Gestão deverá ser assinado pelo candidato aprovado na consulta pública à comunidade escolar no ato de sua nomeação. 9.3 Na hipótese de o candidato recusar-se a assinar o Contrato de Gestão será automaticamente eliminado do Processo de Seleção, não cabendo recurso para tal situação. 9.4 A execução do Contrato de Gestão será acompanhada diariamente e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a cada doze meses. 9.5 Quando cumprido satisfatoriamente o Contrato de Gestão, o Dirigente Escolar poderá pleitear o cargo de direção para os dois anos subsequentes, sendo esta limitada a uma única vez, em conformidade com os dispositivos contidos na legislação em vigor. 9.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, estabelecerá no Contrato de Gestão normas para avaliação da execução do Contrato de Gestão, devendo constar entre outros os seguintes indicadores e critérios: I - Cumprimento do calendário com 200 dias letivos e 800 horas de aula; II - Cumprimento das metas previstas no Projeto de Gestão da unidade escolar; III - Frequência dos alunos, profissionais do Magistério e demais servidores modulados na unidade escolar; IV - Planejamento, utilização e regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros da unidade escolar; V - Elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico e do Regimento da unidade escolar; VI - Cumprimento de prazos para envio de dados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; VII - Cumprimento das hierarquias na administração pública, dos dispositivos legais e demais atos constitucionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
VIII - Desempenho nas avaliações externas tais como, ANA, Prova Brasil, SAEB, IDEB e outras que vieram a ser implementadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. IX - Cumprimento das metas e estratégias contidas no Plano Municipal de Educação do Município.
10. DA CAMPANHA 10.1 Deverá haver Assembleia Geral, onde os candidatos terão cada um à mesma fração de tempo para exposição e debate de suas propostas de trabalho, devendo ser observados os critérios estabelecidos na tabela abaixo, sob pena de ser eliminado do Processo de Seleção de que trata este edital, sendo:

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DATA PÚBLICO ALVO TEMPO
28/11/2019
Pais ou responsáveis de alunos devidamente matriculado na unidade escolar, profissionais do magistério, agentes administrativos e motoristas do transporte escolar, lotados na unidade escolar e/ou na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sejam efetivos, contratados ou em disponibilidade, conforme estabelecido no item 7.1 deste Edital.
Cada candidato deverá utilizar exatamente a fração de tempo correspondente a 30 minutos para exposição e debate de suas propostas de trabalho para o biênio de 2020/2021.
10.2 O período de campanha deverá ser iniciado no dia 20 de novembro e finalizado impreterivelmente em 29 de novembro de 2019, sob pena de eliminação do candidato do Processo de Seleção de que trata este Edital. 10.3 A realização de assembleia para exposição e debate das propostas de trabalho dos candidatos deverá ocorrer somente uma única vez, conforme data estabelecida na tabela do item 10.1 deste Edital. 10.4 A Comissão Local de cada unidade escolar será a responsável pela convocação, organização e execução da assembleia geral de que trata o item 10.1 deste Edital. 10.5 Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utiliza-lo para a divulgação de sua participação na consulta pública junto à comunidade escolar. 10.6 É vedado ao candidato: a) Fazer exposição de faixas e cartazes fora da escola; b) Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivo de propaganda ou aliciamento; c) Realizar festas na escola que não esteja prevista em seu calendário, na intenção de promover marketing pessoal; d) Desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza; e) Aparição isolada nos meios de comunicação ainda que em forma de entrevista jornalística; f) Utilização em sua campanha de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por outros órgãos governamentais.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a luz da Lei Municipal nº. 333/2015, de 11 de novembro de 2015, ouvida as Comissões designadas para este Processo de Seleção de que trata este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
11.2 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações complementares a este Processo de Seleção, sendo:
ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
I Requerimento para pedido de registro para participação na consulta pública; II Ficha de qualificação dos candidatos; III Atestado de veracidade de informações do candidato; IV Parecer da Comissão Municipal; V Formulário de Recurso;
Bonópolis, 22 de outubro de 2019.

MARIA MIRENE DE MORAES SILVA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
ANEXO I REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE REGISTRO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA
Senhor Presidente da Comissão Municipal, Venho por meio deste, encaminhar a V. S.ª o pedido de registro para participação na consulta pública referente à escolha de Dirigente Escolar da rede municipal de ensino do Município de Bonópolis, para a seguinte instituição de ensino:

Para tanto atesto veracidade e legalidade dos documentos exigidos pela legislação vigente.
Bonópolis,..... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
ANEXO II FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
DADOS PESSOAIS
Nome do candidato (a)..... Matricula de nº. .....RG nº. ..... Expedida em ...../...../..... CPF nº. ..... Data de nascimento: ...../...../..... Sexo: ( ) masc. ( ) fem. Estado civil ..... Filiação:..... Endereço completo: Rua:..... Quadra: ..... Lote: ..... Número: ..... Setor/Bairro:..... CEP:..... Fone Fixo:..... Fone Móvel:..... e-mail:.....
DADOS FUNCIONAIS
Curso Superior Licenciatura Plena: ( ) completo ( ) cursando Habilitado em:..... Curso de Pós-Graduação: ( ) completo ( ) cursando Habilitado em:..... Lotação:..... Tempo de serviço na Unidade Escolar:..... Ainda se encontra no período de Estágio Probatório: ( ) sim ( ) não Cargo:..... Função:..... Sou servidor readaptado: ( ) sim ( ) não ---------- Assinatura do Candidato -------- OBSERVAÇÃO: Anexar fotocópia da carteira de identidade (RG), fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF), certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação das duas últimas eleições, comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou diploma de conclusão), cópias dos títulos de habilitação, caso tenha, certidão negativa do cartório criminal da comarca do Município de Bonópolis, Certidão negativa do Cartório, SERASA e SPC; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral de 40 [quarenta] horas relógio e uma foto 3x4 recente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
ANEXO III ATESTADO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES DO CANDIDATO
Atesto que os dados informados acima são de minha inteira responsabilidade civil, penal e administrativa. Atesto ainda que, sou titular estável de cargo efetivo do magistério público municipal; conto com no mínimo, 12 (doze) meses de modulação na unidade escolar em que estou lotado e em exercício das funções do magistério; não fui apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos; não estou em débito com a prestação de contas de recursos financeiros do Conselho Escolar da escola que sou lotado e/ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; não estou cumprindo o segundo mandato consecutivo na função de dirigente; tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária integral de 40 (quarenta) horas relógio, distribuidas em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar; não estou em período de cumprimento do estágio probatório e estou de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal de nº. 333/2015, de 11 de novembro de 2015.

Bonópolis, ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS CNPJ. 01.634.272/0001-06 Fones: (62) 3393-1126 / 3393-1127
ANEXO IV PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL
Os dados informados acima atendem aos dispositivos vigentes na Lei Municipal nº. 333/2015, de 11 de novembro de 2015, bem como as normas contidas no Edital nº. 001/2019: ( ) SIM ( ) NÃO Em caso negativo, justifique: ..... Assinatura do Presidente da Comissão Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS
ADM.: 2017/2020
RUA SÃO JOSÉ, QD. 51 LTS. 8 A 10 – CENTRO, CEP 76555-000 – BONÓPOLIS, GOIÁS

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:5BA36A9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **JOSÉ AUGUSTO SOUSA FERREIRA 07285107158,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.608.488/0001-05, estabelecida na Av PSD, s/n, Qd 03; Lote 09, Setor Bela Vista, Jandaia – GO, no valor de **R$ 287,95 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** por meio da Dispensa de Licitação nº **123/2019,** cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, (frutas para a oficina de alimentação saudável – Programa Transforme em 30) do Município de Jandaia – GO.**

Jandaia, 21 de outubro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:C0822887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **CASA CONFIANCA DE TECIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 00.901.801/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Livertino Machado Mesquita, nº 410, Bairro Centro, Jandaia – GO, no valor de **R$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **124/2019,** cujo objeto é a **aquisição de colchões para berços destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI – JOÃO LENONOR) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jandaia-GO.**

Jandaia, 21 de outubro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:B91422A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **HOHL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 01.608.488/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Castelo Branco, nº 3621, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO, no valor de **R$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos),** por meio da Dispensa de Licitação nº **126/2019,** cujo objeto é a **aquisição de equipamentos (ventilador) destinado as melhores condições no ambiente escolar do Ensino Fundamental (Escola Elza R. T. Cunha) do Município de Jandaia-GO.**

Jandaia, 23 de outubro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:FD13E0F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISTRATO - CONTRATO 150-2019

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2019

Credenciantante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, entidade jurídica de direito público, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.842.697/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jonatan Henrique de Souza, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 023.076.821-04.
Credenciado:	**ALINE MOREIRA MORAES MUNN**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n° 4496699 SSP-GO e do CPF n° 009.579.431-05.
Objeto:	Distrato de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** valor total do Termo de Credenciamento n° 150/2019 firmado entre as partes no dia 02/07/2019.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**
Data da assinatura:	16/10/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:573CF2EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente Orlando Alves de Oliveira em uma emergência para o Hospital São Judas Tadeu, nos dias **20 e 21 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir o paciente Orlando Alves de Oliveira em uma emergência para o Hospital São Judas Tadeu,** nos dias 20 e 21 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 14h00min do dia 20/10 e retorno previsto para as 08h00min do dia 21/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BAB024A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Enivaldo Pereira Ramos, para realização de exames oftalmológicos no Instituto de Olhos de Goiânia, no dia **21 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Enivaldo Pereira Ramos, para realização de exames oftalmológicos no Instituto de Olhos de Goiânia**, no dia 21 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 21/10 e retorno previsto para as 16h00min do dia 21/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4BA2BD30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335

PORTARIA Nº 335, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente Nilton de Carvalho Dias em uma emergência para o Hospital de Urgência de Goiânia – HUGOL, nos dias **21 e 22 de outubro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir o paciente Nilton de Carvalho Dias em uma emergência para o Hospital de Urgência de Goiânia – HUGOL,** nos dias 21 e 22 de outubro de 2019, com horário previsto para saída às 14h00min do dia 21/10 e retorno previsto para as 08h00min do dia 22/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:ED3FE348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013-2019

PROCESSO Nº 013 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S-10) PARA VEICULOS E MAQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso

de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 013/2019**, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S-10) PARA VEICULOS E MAQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AUTO POSTO TERRA SANTA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.911.157/0001-00 estabelecida na Avenida Mamédio Silvério, QD.17 LT.01 Bairro Centro Palestina de Goiás - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	21110	LITROS	R$ 3,89	R$ 82.117,90
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 82.117,90**
TOTAL DO CERTAME					**R$ 82.117,90**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 82.117,90** (Oitenta e dois mil e cento e dezessete reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE.

Palestina de Goiás - GO, 22 de outubro de 2019.

MARCELO MENDONCA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1B8769A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 183.2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº183/2019

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83, com sede a Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reparo em Moto-bomba, destinado a manutenção das piscinas do Clube Municipal de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$123,00 (Cento e vinte e três reais)**
Dotação:	**APOIO E INCENTIVO AO ESPORTO AMADOR** **08 0801 27 812 0506 2023 339039 (100) 363**
Data da assinatura:	23/10/2019
Prazo de vigência:	23/10/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 23 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F85F206B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 184.2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº184/2019

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83, com sede a Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de rebobinamento em moto-Bomba, destinado a manutenção das piscinas do Clube Municipal de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais)**
Dotação:	**APOIO E INCENTIVO AO ESPORTO AMADOR** **08 0801 27 812 0506 2023 339039 (100) 367**
Data da assinatura:	23/10/2019
Prazo de vigência:	23/10/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 23 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6F86FC32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 015-2019
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, , inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.617.413/0001-82, vem através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), tornar público que fará realizar **no dia 26 de Novembro de 2.019, às 14:00 horas,** em sua sede administrativa, situada na Rua Mato Grosso, 838, Centro, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA para alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação nos termos da a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 420/2017 de 30 de outubro de 2.018, e as condições estabelecidas no Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.porteirao.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 23 de Outubro de 2.019.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Gestor Municipal.

MARCIENE URBANO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:86149796

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 016-2019
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS VIA EMPRESARIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019
VIA EMPRESARIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizará **no dia 27 de**

NOVEMBRO de 2.019, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Mato Grosso, 838, Centro, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, para a alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 380/2015 de 22 de Setembro de 2015, e as condições estabelecidas no Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.porteira.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 23 de Outubro de 2019.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Gestor Municipal.

MARCIENE URBANO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:5EC538CC



